



PLN 22/2024

00026

## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN: 22/2024.**

**EMENDA Nº**

#### TEXTO DA EMENDA

##### **Suplementação:**

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.xxxx– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Paraipaba/CE

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 41

FONTE:1001

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

##### **Cancelamento:**

ORGÃO: 55000-Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 20.55901.08.244.5131.219G.0001– Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional

RP: 2

GND: 3-ODC

MOD: 41

FONTE: 1001

VALOR: R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar o atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade ou riscos sociais ou direitos violados, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Paraipaba/CE, que ofertam serviços de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Nome Parlamentar - Partido / UF:**

**Assinatura**



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
icados e assinados pelo autor.

CD/24160.10458-00



\* C D 2 4 1 6 0 1 0 4 5 8 0 0 \*